

AmM/F62
Raro



POLITICA DO AMAZONAS

DISCURSOS PROFERIDOS

PELO

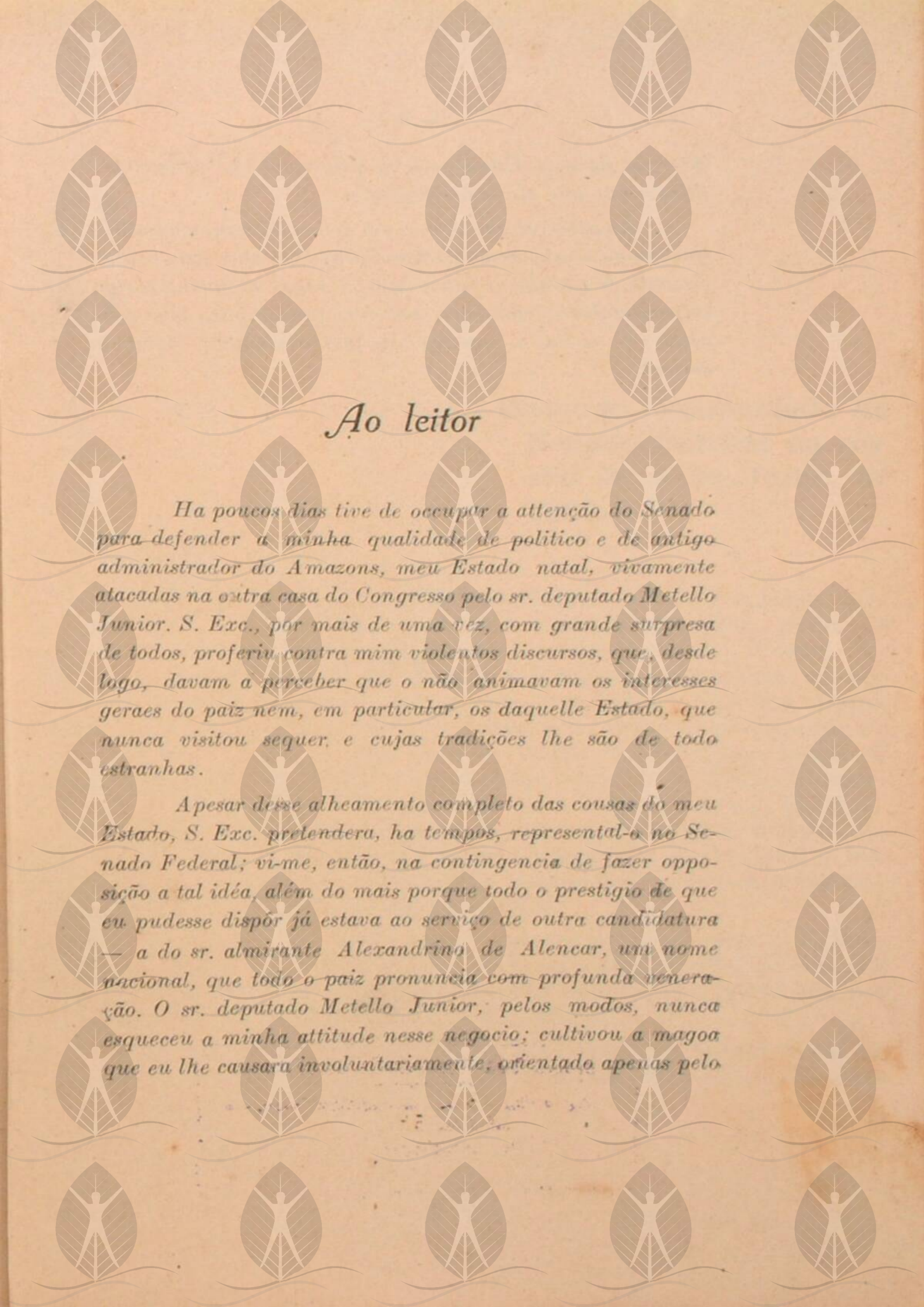
Senador SILVERIO J. NERY,
no Senado da Republica, em
1923, em defesa de sua ad-
ministração no governo do
Estado.

*AmM
F62
Raro*

RIO DE JANEIRO
OFFICINAS GRAPHICAS DO "JORNAL DO BRASIL"
Avenida Rio Branco, 110 e 112

1923

3



Ao leitor

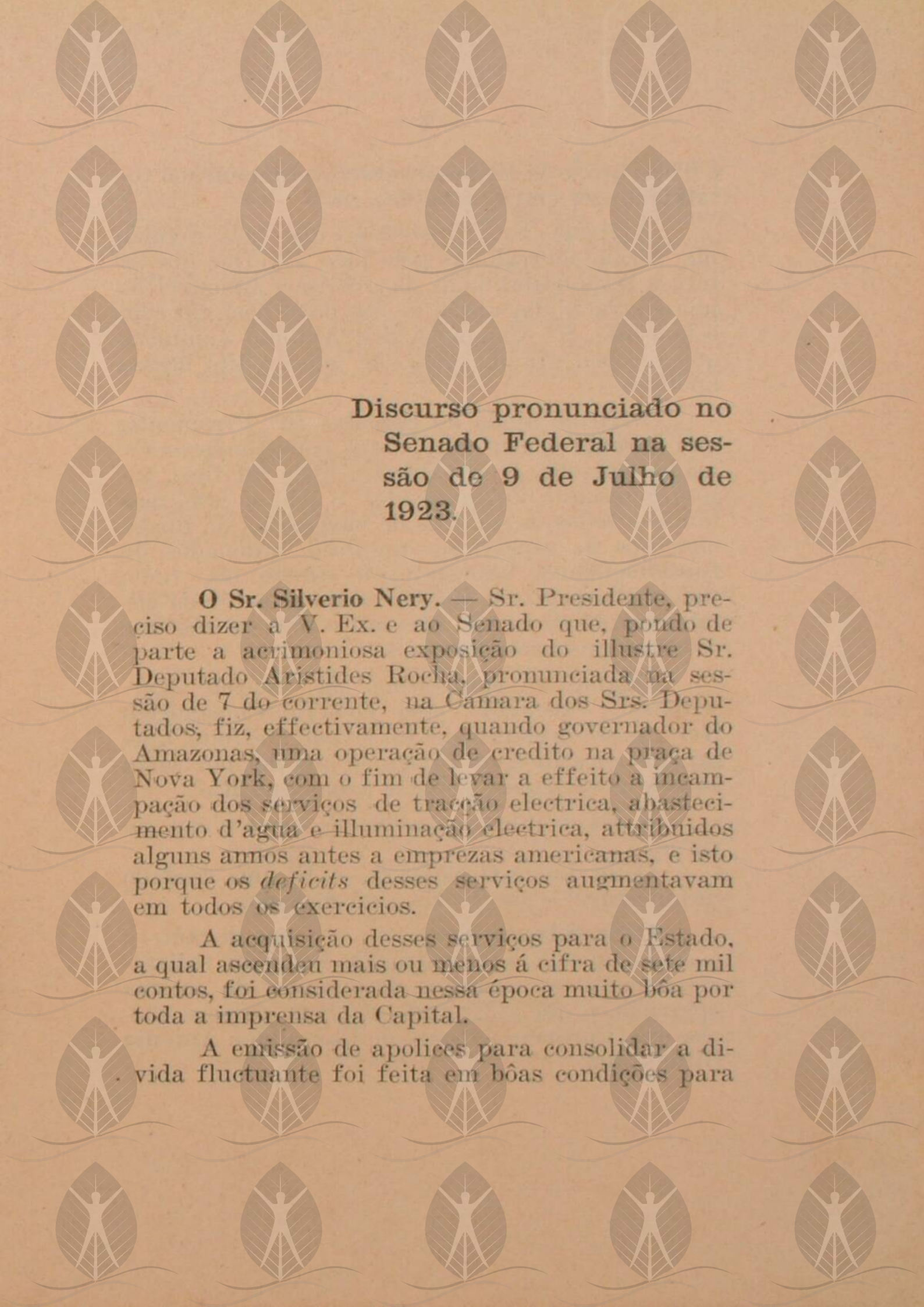
Ha poucos dias tive de occupar a attenção do Senado para defender a minha qualidade de politico e de antigo administrador do Amazonas, meu Estado natal, vivamente atacadas na outra casa do Congresso pelo sr. deputado Metello Junior. S. Exc., por mais de uma vez, com grande surpresa de todos, proferiu contra mim violentos discursos, que, desde logo, davam a perceber que o não animavam os interesses geraes do paiz nem, em particular, os daquelle Estado, que nunca visitou sequer, e cujas tradições lhe são de todo estranhas.

Apesar desse alheamento completo das cousas do meu Estado, S. Exc. pretendera, ha tempos, represental-o no Senado Federal; vi-me, então, na contingencia de fazer opposição a tal idéa, além do mais porque todo o prestigio de que eu pudesse dispôr já estava ao serviço de outra candidatura — a do sr. almirante Alexandrino de Alencar, um nome nacional, que todo o paiz pronuncia com profunda veneração. O sr. deputado Metello Junior, pelos modos, nunca esqueceu a minha attitude nesse negocio; cultivou a magoa que eu lhe causara involuntariamente, orientado apenas pelo

interesse do meu Estado e pelos principios de lealdade politica a que não me era licito fugir.

As palavras que proferi em defesa da minha administração e da minha acção partidaria reuno-as aqui para conhecimento de quantos se interessam no caso e de quantos, com imparcialidade, friamente, quizerem firmar juizo sobre esse ajuste de contas a que me obrigou o popular deputado carioca.

S. N.



Discurso pronunciado no
Senado Federal na ses-
são de 9 de Julho de
1923.

O Sr. Silverio Nery. — Sr. Presidente, preciso dizer a V. Ex. e ao Senado que, pondo de parte a acrimoniosa exposição do illustre Sr. Deputado Aristides Rocha, pronunciada na sessão de 7 do corrente, na Camara dos Srs. Deputados, fiz, effectivamente, quando governador do Amazonas, uma operação de credito na praça de Nova York, com o fim de levar a effecto a incampanção dos serviços de tracção electrica, abastecimento d'agua e illuminação electrica, attribuidos alguns annos antes a empresas americanas, e isto porque os *deficits* desses serviços augmentavam em todos os exercicios.

A aquisição desses serviços para o Estado, a qual ascendeu mais ou menos á cifra de sete mil contos, foi considerada nessa época muito boa por toda a imprensa da Capital.

A emissão de apolices para consolidar a divida fluctuante foi feita em boas condições para

o Thesouro e os credores subscreveram em sua totalidade este emprestimo interno.

Affirmo, Sr. Presidente, que taes dividas não foram contrahidas pelo meu governo, que só teve a responsabilidade da rescisão amigavel de um contracto das obras de um novo hospital com o honrado Sr. Commendador Antonio Jannuzzi, que recebeu grande parte de seu credito nessas apolices.

Affirmo ainda ao Senado, Sr. Presidente, que durante o meu governo os compromissos tomados por elle, quer externos, quer internos, foram pontualmente cumpridos e não só isso, mas tambem todos os serviços de navegação, de fornecimentos ás repartições publicas, ordenados do funcionalismo, subvenção a estudantes, tudo, tudo ficou pago em dia, deixando ao sahir da administração cerca de tres mil contos de réis nas diversas caixas do Thesouro.

Quanto ao emprestimo da “Societé Mar-seillaise”, executado pelo General Constantino Nery, posso declarar que foi levado a effeito, apesar dos conselhos em contrario que dei por carta áquelle governador, pois me achava no Rio.

S. Ex. o julgava necessario para o seu governo...

O SR. LOPES GONÇALVES. — E' uma verdade incontestavel o que V. Ex. está dizendo.

O Sr. Silverio Nery. — ... mas durante o periodo da sua administração, cumpriu satisfactoriamente os encargos decorrentes da mesma operação, o que o fizeram tambem os seus successores, Coroneis Affonso de Carvalho e Antonio Bittencourt.

Ora, Sr. Presidente, nenhum dos Presidentes de então, esses grandes vultos de veneranda memoria, que foram Campos Salles, Rodrigues Alves e Affonso Penna, desapprovou aquellas operações feitas com o intuito patriótico de impulsionar o progresso do Estado e o embelezamento da sua Capital, que provocou do Sr. Conselheiro Affonso Penna, ao chegar á nossa terra, a conhecida exclamação : — “Manãos é uma revelação da Republica”.

O SR. LOPES GONÇALVES. — Muito bem.

O Sr. Silverio Nery. — O *funding-loan* levado a bom termo pelo governador Dr. Jonathas Pedrosa teve até o assentimento do Sr. Presidente Wenceslau Braz.

Do que se trata agora é de um outro emprestimo, ao qual o Governo do Exmo. Sr. Arthur Bernardes não quer dar o seu endosso, do qual não quer ser avalista e aconselha aos banqueiros estrangeiros que o deixem á margem dos seus negocios. E' bem clara a nota que o *Jornal do Comercio publica* e que eu leio :

“O Sr. Dr. João Luiz Alves, Ministro do Interior e Justica, expediu ao Sr. Dr. Rego Monteiro, Governador do Estado do Amazonas, o seguinte telegramma, urgente: “Chegando ao conhecimento do Governo Federal que o governo desse Estado intenta contrahir novos emprestimos externos, communico a V. Ex. que, para salvar os interesses nacionaes, o Sr. Ministro das Relações Exteriores, por ordem do Sr. Presidente da Republica, telegraphou aos nossos Embaixadores em Washington, Londres e Paris, determinando-lhes que tornem publico que o Governo da União desaconselha, em face das condições financeiras e administrativas desse Estado, qualquer emprestimo externo que o respectivo governo pretenda realizar. Assim procedendo, o Governo Federal, conhecedor das referidas condições, procura resguardar o credito do paiz, que não póde continuar a ser prejudicado pela impontualidade na execução das obrigações de

alguns empréstimos estaduais. Attenciosas saudações. João Luiz Alves, Ministro da Justiça”.

A declaração a que allude o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, no seu telegramma ao Governador do Amazonas, e que foi transmittida pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores ás Embaixadas de Washington, Paris e Londres, está redigida nos seguintes termos :

“O Governo Federal do Brasil tem tido noticia de que o Estado do Amazonas projecta a realização de um novo empréstimo externo. Quaesquer que sejam as garantias que o alludido Estado pretenda offerecer para essa operação, a União considera de seu dever desautorizar semelhante tentativa, avisando ás diversas praças europeas e americanas que o Brasil desaconselha de modo positivo o planejado empréstimo, e não responde de maneira nenhuma, pelo que de futuro vier a succeder aos tomadores ou subscriptores. A actual situação financeira e administrativa do Amazonas evidentemente não permite a este Estado da Federação contrahir novos encargos”.

Parece, Sr. Presidente, que o distincto e nobre Deputado Sr. Aristides Rocha quiz lançar sobre as minhas costas um mundo de responsabilidades e esse estado de cachexia a que chegou o Estado do Amazonas. E’ a continuação de uma campanha longa e perseverante, que só terminará, quando me afastarem das posições politicas, nas quaes os meus conterraneos me têm com igual perseverança e tenacidade sustentado, como nas diversas eleições e reeleições para os postos elevados da Republica.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

**Discurso proferido em 12
de Julho de 1923.**

O Sr. Silverio Nery. — Sr. Presidente, sou forçado a voltar á tribuna para tratar de assumpto relativo ao meu Estado.

Querem-me transformar, na politica do Amazonas, em uma especie de cabeça de turco, na qual todos se julgam com direito de dar murros. Esquecem, porém, os que assim pensam que, em geral, a cabeça de turco é forte. Penso por isso, poder resistir perfeitamente aos ataques de todos quantos se julgam com o direito de vir experimentar a força de seus punhos.

O ponto que motiva esses ataques prende-se a esta questão :

Quando se tratou da renovação do terço do Senado e da eleição dos Deputados á Camara Federal, fui procurado por um amigo do Sr. Marechal Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, de saudosa memoria, que me exhibiu o telegramma que áquelle Marechal havia sido dirigido, propondo a S. Ex. a candidatura do Sr. Dr. Metello Junior a uma cadeira de Senador pelo meu Estado.

Respondi a esse intermediario do Sr. Marechal Thaumaturgo, sentir bastante não poder auxiliá-lo no tocante á eleição do Sr. Dr. Metello Junior, porque dias antes assumira o compromisso de suffragar o nome do Sr. Almirante Alexandrino de Alencar.

Effectivamente, em 1906, tinha sido eu quem propuzera ao eleitorado do Estado o nome do Sr. Almirante Alexandrino de Alencar, conseguindo vel-o unanimemente eleito.

Amigo do velho marinheiro, não me era possível, pois, deixar de correr em auxilio de sua candidatura, para mim tão sympathica, tratando-se, sobretudo, de um vulto glorioso como é o actual Sr. Ministro da Marinha.

Acha-se nesta Capital o illustre e distincto secretario particular do Marechal Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Sr. Dr. Thomé Bezerra, que teve em mãos diversas vezes esse telegramma e que poderá confirmar o que estou dizendo.

Nesse despacho era allegado que o Sr. Metello Junior era amparado, nessa pretensão, por grandes vultos da Republica, entre outros, si bem me recorde, os nossos distinctos collegas, Srs. Lauro Muller e Antonio Azeredo.

Confesso a V. Ex., Sr. Presidente, que grande foi a magoa que experimentei em não ter podido ir em auxilio dessa candidatura, pelos motivos que já expuz.

Penso, pois, que, desse facto, natural em quem quer honrar os compromissos que assume, provém a zanga que vem manifestando o illustre Deputado pelo Districto Federal.

S. Ex. pronunciou hontem um violentissimo discurso contra mim.

Não tendo residencia no Rio, acontecerá que os documentos que possuo, capazes de combater as accusações de S. Ex., se acham no Amazonas. Entretanto, com pouco esforço, recorrendo ao archivo do Senado ou ao da Camara, talvez possa, com relativa demora, apresentar ao Senado uma defesa completa do meu procedimento, respondendo, ao mesmo tempo, a todos os *itens* da violenta accusação de S. Ex.

Antes de deixar a tribuna, Sr. Presidente, peço a V. Ex. consinta na inserção, no pé de meu discurso, do contracto que o actual Governador do Amazonas, por seu intermediario, firmára na praça de Nova York, assim como a *varia* do *Journal do Commercio*, que não leio porque, naturalmente, o Senado já a conhece.

Tomando o Senado conhecimento desse contracto, facilmente comprehenderão seus membros, meus honrados collegas, a razão por que os tres Senadores do Amazonas foram, juntos, á presença do Sr. Ministro do Interior, apresentar a S. Ex. suas felicitações e enviaram ao Sr. Presidente da Republica um telegramma.

Assim procedemos, Sr. Presidente, porque estamos convencidos de que S. Ex. o honrado Presidente da Republica agiu correctamente, pondo embargos a que se entregasse a quarta parte do Estado do Amazonas a um syndicato americano.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

*Contracto a que se refere em seu discurso
o Sr. Silverio Nery:*

“O PROJECTADO EMPRESTIMO PARA O ESTADO
DO AMAZONAS

A titulo de informação, damos a seguir os termos do contracto para o projectado emprestimo ao Estado do Amazonas :

“Contracto celebrado neste dia vinte e sete de Abril de mil novecentos e vinte e dous, entre partes, de um lado o Estado do Amazonas, Republica do Brasil, representado neste acto pelo Dr. Franklin Washington da Silva e Almeida e que será de ora avante designado no presente instrumento como “O Estado”, e do outro lado a “The J. G. White Engineering Corporation”, sociedade domiciliada no Estado de Connecticut, Estados Unidos da America e que será de ora avante designada como “A White” neste instrumento.

Considerando que o Estado deseja negociar o levantamento de um emprestimo para os fins e de accôrdo com os termos geraes delineados na proccração passada na data de vinte e oito de Setembro de mil novecentos e vinte e um ao Sr. Dr. Franklin Washington da Silva e Almeida e ao Conde Marco di Panigai, e a este instrumento appensas por cópia; e

Considerando que entre os importantes elementos do activo do Estado susceptíveis de servirem aos fins do projectado emprestimo acha-se a liquidação de que lhe é devedora a Republica do Brasil, reconhecida por uma resolução do Congresso Brasileiro consubstanciada no decreto promulgado sob o numero 4.396, assignado pelo Presidente da Republica em data de 17 de Dezembro de 1921 e publicado em 20 de Dezembro de 1921, decreto esse que vae appenso por cópia; e

Considerando que a liquidação final entre a Republica e o Estado encontra-se ainda na phase de negociações, sendo o desejo e o intuito do Estado ajustar essa liquidação de modo que ella possa constituir uma garantia do projectado emprestimo; e

Considerando que o Estado cogita da applicação do producto do projectado emprestimo á liquidação e satisfação da totalidade da sua divida interna e externa, des-

tinando o saldo a ser empregado nas grandes obras de melhoramentos locais esboçados nas referidas procurações e instrucções; e

Considerando que em garantia do referido emprestimo o Estado propõe-se a emittir apolices do Estado na importancia de \$ 25.000.000 no minimo até o maximo de trinta e cinco milhões de dollars (35.000.000) vencendo juros á razão de 8 % ao anno e as convenientes disposições quanto ao fundo de amortização, garantidas, quanto possivel quanto ao pagamento do principal, juros e amortização, pela Republica do Brasil; e

Considerando que se tem em vista a formação de um syndicato de empresas de engenharia e bancarias (a que de ora avante se referirá este instrumento como "O Syndicato"), syndicato este que uma vez constituido celebrará com o Estado um contracto, tendo por objectivo a compra daquellas apolices e a representação do Estado como seu agente fiscalizador da applicação do respectivo producto e outros intuitos; e

Considerando que ainda são necessarias negociações importantes com a Republica do Brasil e com os credores do Estado, no estrangeiro e no paiz, havendo igualmente necessidade de emprehenderem-se largas pesquisas technicas e legais antes de se poder chegar á determinação dos detalhes completos e o alcance do contracto definitivo a celebrar-se entre o Estado e o syndicato;

Fica justo e contractado entre as partes celebrantes do presente contracto, em compensação dos compromissos que respectivamente assumem e discriminados mais adiante, o seguinte :

1.º A White obriga-se a providenciar desde já para a constituição do syndicato que deverá contractar a compra das referidas apolices do Estado, em importancia que não será inferior a dollars 25.000.000 nem superior a dollars 35.000.000, apolices essas que serão adquiridas ao par com o desconto da commissão de 10 % com observancia dos termos e condições que forem estipuladas no alludido contracto, e que comprehenderão as seguintes :

a) o Estado conseguirá o endosso da Republica do Brasil para as citadas apolices, garantindo-as quanto ao pagamento do principal, juros e amortização em termos julgados satisfactorios pelo syndicato;

b) o syndicato incumbir-se-ha das negociações para a liquidação da divida externa por conta do Estado e sob a direcção deste;

c) o Estado ajustará a liquidação da divida interna, sendo que a liquidação tanto da divida externa como da interna effectuar-se-ha com o primeiro producto das re-



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de
Estado de Cultura



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**